Relatório do Documento interno n.º 4770 de 17/06/2026

DOCUMENTO N.º:
DATA DOC.: 00/00/0000
REF. DOC.:
REGISTADO: antonio.matias
ATUALIZADO: antonio.vgomes

REMETENTE: SERV: DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TIPO DE DOCUMENTO: PROPOSTA
LIVRO DE REGISTO: LIVRO CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO
Atualização da quota devida à CIMAA e alteração dos respetivos Estatutos – aprovação e remessa à Assembleia Municipal

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Expediente Reunião de Câmara - Presidente

PROCESSO N.º 2026/150.10.701.01/12
CLASSIFICAÇÃO 150.10.701.01 - Reunião de órgãos e executivos: preparação
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 12/06/2026 11:32 para Serv: Expediente Reunião de Câmara - Presidente

Efetuado por Func.:291 - António João Branco Matias(antonio.matias)

Despacho: Registo original!
Autor do despacho: António João Branco Matias
Categoria: Chefe de Divisão
Data de despacho: 12/06/2026

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo | Data: 12/06/2026 | Observações: Informação CIMAA

Tipo doc.: Anexo | Data: 12/06/2026 | Observações: Proposta CIMAA

Tipo doc.: Ficha de Cabimento | Data: 12/06/2026 | Observações: Ficha de cabimento

Documentos do Processo

Entrada n.º 3384 do dia 09/06/2026
Remetente: Ext.: Maria José Barreiros Calado Micaelo NIF: 121469921
Livro de registo: Livro Câmara Municipal
Tipo documento: e-mail

Entrada n.º 3408 do dia 11/06/2026
Remetente: Ext.: Adriana Leão
Livro de registo: Livro Câmara Municipal
Tipo documento: Mail

Interno n.º 4770 do dia 17/06/2026
Remetente: Serv.: Divisão Administrativa e Financeira
Livro de registo: Livro Câmara Municipal
Tipo documento: Proposta

Entrada n.º 3284 do dia 03/06/2026
Remetente: Ext.: Santa Casa da Misericórdia de Fronteira NIF: 501132880
Livro de registo: Livro Câmara Municipal
Tipo documento: e-mail

PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

N.º de Registo 4770 **Data** 17/06/2026 **Processo** 2026/150.10.701.01/12

Assunto: **Atualização da quota devida à CIMAA e alteração dos respetivos Estatutos – aprovação e remessa à Assembleia Municipal**

Fundamentos

De facto:

Em 1996 foi fixado o modelo de quotização da então Associação de Municípios do Norte Alentejano, hoje Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), mantendo-se os valores nominais inalterados há cerca de 30 anos.

Neste período, a CIMAA viu profundamente alargadas as suas competências e serviços intermunicipais, designadamente nas áreas dos transportes, metrologia, gabinetes técnicos, central de compras, serviços de contraordenações, modernização administrativa e digital, formação, entre outras, com consequente aumento dos custos de funcionamento e das exigências legais e regulamentares.

A manutenção do valor nominal das quotas traduziu-se numa forte perda do respetivo valor real, com impacto na sustentabilidade financeira da CIMAA e na qualidade dos serviços prestados aos municípios associados.

Na sequência deste diagnóstico, o Conselho Intermunicipal, em 15 de abril de 2026, e a Assembleia Intermunicipal, em 20 de abril de 2026, aprovaram a atualização das quotas dos municípios associados, com base na aplicação de 85% da inflação acumulada entre 1996 e 2025, calculada a partir do Índice de Preços no Consumidor (IPC) do INE, bem como a correspondente alteração estatutária.

A proposta técnica da CIMAA fixa uma quota mensal total de 44.380,09 € e uma quota anual total de 532.561,08 €, a repartir por critérios objetivos assentes na população, área territorial e capacidade financeira, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2026, com possibilidade de faseamento para mitigação do impacto orçamental.

De direito:

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, o que compreende a necessidade de acautelar, em sede orçamental, os encargos decorrentes da atualização da quota devida à CIMAA.

Por seu turno, o artigo 25.º, n.º 1, alínea a), da mesma lei, atribui à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a competência para aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões. Assim, tratando-se de um

encargo permanente a assumir pelo Município, a atualização da quota deve ser ponderada também à luz da respetiva inscrição e cobertura orçamental, dependente de deliberação da Assembleia Municipal.

Acresce que, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição das comunidades intermunicipais compete às câmaras municipais, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os respetivos estatutos, dependente da aprovação pelas assembleias municipais.

Por sua vez, o artigo 80.º, n.º 3, estabelece que os estatutos da comunidade intermunicipal devem conter, obrigatoriamente, a denominação, a sede, a composição, os fins, os bens, serviços e contributos dos municípios, a estrutura orgânica, o modo de designação e funcionamento dos órgãos, bem como as respetivas competências.

Assim, a alteração ao regime estatutário da CIMAA, na parte relativa à quotização, deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, para submissão à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para a aprovação da vertente orçamental e para a apreciação da vinculação do Município ao novo regime.

Mérito da Proposta:

A atualização proposta visa recompor parcialmente a perda de valor real verificada ao longo das últimas três décadas, assegurando a sustentabilidade financeira da CIMAA e a continuidade dos serviços intermunicipais que apoiam diretamente o Município em diversas áreas técnicas e operacionais.

A utilização de um critério baseado na inflação acumulada, complementado com critérios objetivos de repartição entre municípios e com a possibilidade de faseamento, reforça a equidade, a transparência e a previsibilidade do esforço contributivo.

Proposta de deliberação

Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea c), 25.º, n.º 1, alínea a), e 80.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atualização da quota devida pelo Município à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) para o ano de 2026, nos termos da proposta aprovada pelos órgãos intermunicipais, baseada na aplicação de 85% da inflação acumulada (IPC – INE) e nos critérios objetivos de repartição definidos.
2. Autorizar a assunção do compromisso e o cabimento da despesa correspondente ao valor anual atualizado da quota da CIMAA, incluindo a retroatividade a 1 de janeiro de 2026,

incumbindo-se os serviços competentes de proceder às necessárias operações de execução

e ajustamento orçamental.

3. Aprovar a alteração dos Estatutos da CIMAA, na parte relativa ao regime de quotização e demais disposições conexas, tal como aprovada pelo Conselho Intermunicipal e pela Assembleia Intermunicipal.
4. Determinar o envio da presente deliberação e da proposta de alteração estatutária à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação final sobre a vinculação do Município ao novo regime de quotas e às correspondentes obrigações estatutárias e financeiras.

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO VELEZ GOMES**
Num. de Identificação: 12060374
Data: 2026.06.17 16:58:07+01'00'

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

CIMAA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO ALTO ALENTEJO

INFORMAÇÃO

Assessoria

Conselho Intermunicípal

Processo	Requerimento	Informação nº	Data da Informação
2026/150.20.500/2		1396	15/04/2026

Assunto: Proposta de alteração das quotas da CIMAA | Para apreciação e aprov ação

Em 1991 foi constituída a AMNA (Associação de Municípios do Norte Alentejano), tendo no ano de 1996 sido estipulado o valor da quotização por Município, e volvidos 30 anos, os valores mantêm-se nominalmente inalterados.

A Fórmula utilizada desde sempre foi:

$$Q = F + (P \times v)$$

Em que:

Q = Quotização anual do Município

F = Parcela Fixa igual para todos os Municípios

P = População do Município

V = Valor unitário por habitante

Durante este período, a realidade institucional da CIMAA (passagem de AMNA para CIMAA em 2009, por força da legislação) sofreu uma transformação estrutural profunda, quer ao nível das competências atribuídas pelo Estado, quer ao nível da dimensão organizacional e da responsabilidade intermunicipal assumida.

Durante este período registaram-se profundas alterações no contexto económico e financeiro, designadamente dos fornecimentos e serviços externos (Energia, água, Prestações de Serviços, etc..), das novas exigências administrativas e legais, inflação e encargos com pessoal.

A manutenção do valor nominal das quotas durante três décadas representa, na prática, uma redução muito significativa do seu valor real, comprometendo progressivamente o equilíbrio e sustentabilidade estrutural da CIMAA.

Não se trata apenas de atualização monetária, mas da adequação da contribuição municipal à dimensão atual da organização e às responsabilidades assumidas.

SITUAÇÃO ATUAL

Quota Mensal Total: **23.885,04 €**

Quota Anual Total: **286.620,48 €**

Estes valores refletem a realidade organizacional de 1996, e não a de 2026, apesar do aumento continuado das despesas correntes.

Destacam-se, designadamente:

Transferência de competências da Administração Central para as Comunidades Intermunicipais em várias áreas;

Autoridade de Transportes;

Estrutura Técnica de Gestão e Execução do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão;

Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal e as duas Brigadas de Sapadores Florestais;

Assunção dos Serviços de Metrologia para todo o Alto Alentejo;

Criação do novo Serviço Intermunicipal de Contraordenações, na sequência da delegação de competências por pelo menos 10 Municípios;

Reforço significativo do quadro de pessoal para assegurar resposta técnica adequada;

Mudança para novas instalações em 2023, com maior dimensão e encargos associados;

Crescimento dos custos com energia, serviços externos e manutenção;

Inflação acumulada estimada entre 75% e 80% desde 1996.

Para além da criação dos novos serviços intermunicipais, e da assunção de novas competências decorrentes da descentralização administrativa acima referidos, importa também salientar que o crescimento da atividade da CIMAA resulta igualmente da expansão significativa do volume e da complexidade dos serviços já existentes, conforme demonstrado nos Planos de Ação e Orçamento dos últimos anos.

Nos últimos anos, a CIMAA evoluiu de uma estrutura essencialmente de coordenação institucional para uma estrutura técnica intermunicipal com forte componente operacional, assegurando atualmente serviços permanentes de apoio aos municípios associados em múltiplas áreas estratégicas.

Neste contexto, importa destacar o reforço das seguintes áreas de intervenção:

Modernização administrativa e transformação digital

A CIMAA assume hoje um papel central na gestão de infraestruturas tecnológicas intermunicipais, incluindo:

- gestão e manutenção do Centro de Dados Intermunicipal;
- gestão da rede intermunicipal de comunicações;
- apoio técnico às redes e sistemas informáticos dos municípios;
- implementação de projetos de digitalização e interoperabilidade administrativa.

Estão ainda em desenvolvimento projetos estruturantes de transformação digital do território, designadamente:

- implementação de plataformas de gestão urbana inteligente (Smart Cities);
- reforço da segurança digital e interoperabilidade de sistemas;
- modernização do ecossistema digital da administração local.

Estas responsabilidades implicam uma atividade técnica contínua, especializada e de elevada exigência operacional. Contudo a sua Estrutura Técnica sofreu redução de Pessoal.

Serviços jurídicos e contratação pública intermunicipal

O reforço da atividade da Central de Compras da CIMAA tem vindo a aumentar significativamente o número e a complexidade dos procedimentos de contratação pública desenvolvidos de forma agregada para os municípios.

A agregação de necessidades permite gerar poupanças financeiras para os municípios, mas implica igualmente:

- preparação e acompanhamento de procedimentos concursais;
- elaboração de peças procedimentais e acordos-quadro;
- acompanhamento jurídico dos contratos;
- reporte estatístico nacional e europeu em matéria de contratação pública.

Também estes serviços mantiveram os seus recursos humanos, apesar do volume de trabalho ter triplicado.

Recursos humanos capacitação da administração local

A CIMAA tem igualmente reforçado a sua intervenção na formação e capacitação dos trabalhadores da administração local, através da implementação de um Plano Intermunicipal de Formação, que abrange centenas de trabalhadores municipais e diversas áreas de especialização administrativa e técnica.

Este esforço traduz-se na organização de múltiplas ações de formação e programas de capacitação dirigidos às estruturas municipais, contribuindo para o reforço das competências técnicas da administração pública local.

Também este serviço não sofreu qualquer aumento de Recursos Humanos.

Salientamos ainda que nos Serviços Financeiros apesar do aumento exponencial manteve os Recursos Humanos que já detinha.

O crescimento da CIMAA traduz-se hoje:

- Em maior volume de serviços prestados aos Municípios;
- Em maior responsabilidade técnica e administrativa;

- Em maior exigência legal e regulatória;
- Em maior estrutura de suporte permanente.

A não atualização das quotas poderá implicar:

- Redução da capacidade de resposta;
- Diminuição da qualidade dos serviços intermunicipais;
- Recurso futuro a ajustamentos mais abruptos e penalizadores.

No atual contexto de aumento generalizado dos custos operacionais da CIMAA os quais apresentamos na tabela abaixo, torna-se imperativo proceder à revisão do valor das quotas mensais suportadas pelos Municípios.

Na incerteza do procedimento mais correto e justo a adotar para o apuramento do cálculo do aumento da quotização teve-se por base a aplicação da respetiva fórmula com a correção inflacionária aplicada até 2025, de 85% , de acordo com o Simulador INE IPC.

No âmbito do processo de auscultação aos Municípios associados, e na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal, foram recebidos contributos que importa considerar na consolidação da presente proposta de atualização das quotas, designadamente dos Municípios de Nisa e Elvas.

Contributo do Município de Nisa:

O Município de Nisa veio salientar que a revisão do modelo de quotização deverá assegurar, de forma equilibrada, os princípios da equidade, transparência e sustentabilidade financeira, conciliando a capacidade contributiva dos Municípios com as necessidades de financiamento da CIMAA.

Foi igualmente destacado que a adoção de critérios objetivos, designadamente população, área territorial e capacidade financeira, constitui um elemento essencial para garantir justiça relativa na repartição dos encargos.

Adicionalmente, foi expressa preocupação quanto à aplicação imediata de referenciais mais exigentes, nomeadamente associados a percentagens do FEF, uma vez que tal poderá traduzir-se em aumentos muito significativos e potencialmente desestabilizadores para os orçamentos municipais.

Neste sentido, o Município de Nisa defende a adoção de um modelo progressivo e faseado, apresentando cenários alternativos que permitem uma atualização mais equilibrada e gradual, mantendo uma matriz de repartição assente em critérios técnicos consistentes.

Contributo do Município de Elvas:

O Município de Elvas apresentou um contributo de natureza técnica, propondo que a atualização das quotas tenha por base a evolução acumulada do Índice de Preços no Consumidor (IPC), conforme dados do INE.

De acordo com a análise efetuada, entre 1996 e 2025, verifica-se um fator de atualização de 1,8581, permitindo concluir que o valor base definido em 1996 deverá corresponder, em termos atuais, a um montante significativamente superior.

Este contributo reforça a importância de incorporar uma componente objetiva de correção inflacionária, garantindo coerência económica e justiça temporal na atualização das quotas.

Da análise dos contributos recebidos resultam três orientações fundamentais:

- A necessidade de assegurar um modelo equilibrado e proporcional;
- A importância da utilização de critérios objetivos e transparentes;
- A relevância de uma implementação progressiva e faseada.

A proposta apresentada pelos serviços da CIMAA encontra-se alinhada com estas preocupações, na medida em que:

- Reconhece a necessidade de atualização estrutural das quotas;
- Incorpora fundamentos técnicos, incluindo a correção inflacionária;

• Reflete o crescimento significativo das competências, responsabilidades e serviços prestados pela CIMAA.

Contudo, face aos contributos recebidos, considera-se pertinente ponderar a introdução de mecanismos de faseamento temporal, permitindo uma adaptação progressiva dos Municípios ao novo modelo, bem como a avaliação de soluções intermédias que promovam maior consenso intermunicipal.

Face ao exposto, os serviços financeiros propõem:

SITUAÇÃO PROPOSTA

Quota Mensal Total: **44.380,09€**

Quota Anual Total: **532.561,08 €**

1) A aprovação da atualização das quotas dos Municípios associados, com base na aplicação do fator de atualização correspondente a 85% da inflação acumulada (Índice de Preços ao Consumidor do INE), refletindo parcialmente a perda de valor real ao longo dos últimos 30 anos, e assegurando uma adequação progressiva e equilibrada dos valores à realidade atual da CIMAA;
2) A produção de efeitos da atualização a partir de 1 de janeiro de 2026;
3) Que o modelo de atualização assente em critérios objetivos e transparentes, designadamente população, área territorial e capacidade financeira dos Municípios, garantindo uma repartição equitativa do esforço contributivo;
4) A introdução de um mecanismo de faseamento temporal na aplicação do novo modelo, de forma a assegurar uma transição gradual, previsível e equilibrada, evitando impactos abruptos nos orçamentos municipais.

A presente proposta traduz uma medida de gestão responsável e estruturalmente necessária, que visa assegurar a sustentabilidade financeira da CIMAA, a continuidade e qualidade dos serviços intermunicipais e o reforço de uma lógica de cooperação baseada na equidade, transparência e consenso entre Municípios.

Coloca-se à consideração superior, a apreciação e eventual aprovação da proposta de atualização das quotizações dos Municípios à CIMAA, sustentada no enquadramento acima.

A Divisão Administrativa e Financeira

Digitally signed by IVONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
Date: 2026.04.15 11:52:57 +01:00

Ivone C. Pereira da Silva

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS QUOTIZAÇÕES CIMAA 2026

SIMULADOR DO INE – Taxa de Inflação - Ano 1996 a 2025 (29 anos)

CENARIO 1 - Atualização inflação - Simulador INE

De 1996 a 2025	Quota de há 29 anos		2026				
	VALOR MENSAL		FEF CORRENTE	% Peso Quotização FEF Atual	IPC - INE	Peso da correção no FEF	Anual
ALTER DO CHÃO	1 267,76 €	ALTER DO CHÃO	3 871 572,00 €	0,0327%	2 355,59 €	0,061%	28 267,08 €
ARRONCHES	1 206,32 €	ARRONCHES	4 471 441,00 €	0,0270%	2 241,43 €	0,050%	26 897,16 €
AVIS	1 659,62 €	AVIS	5 800 978,00 €	0,0286%	3 083,69 €	0,053%	37 004,28 €
C MAIOR	1 501,77 €	C MAIOR	5 662 535,00 €	0,0265%	2 790,39 €	0,049%	33 484,68 €
C VIDE	1 346,29 €	C VIDE	4 449 105,00 €	0,0303%	2 501,50 €	0,056%	30 018,00 €
CRATO	1 208,52 €	CRATO	4 639 084,00 €	0,0261%	2 245,52 €	0,048%	26 946,24 €
ELVAS	2 760,40 €	ELVAS	10 055 228,00 €	0,0275%	5 129,02 €	0,051%	61 548,24 €
FRONTEIRA	1 055,66 €	FRONTEIRA	3 648 285,00 €	0,0289%	1 961,49 €	0,054%	23 537,88 €
GAVIAO	1 237,00 €	GAVIAO	3 796 243,00 €	0,0326%	2 298,43 €	0,061%	27 581,16 €
MARVAO	1 065,32 €	MARVAO	3 974 588,00 €	0,0268%	1 979,44 €	0,050%	23 753,28 €
MONFORTE	1 247,38 €	MONFORTE	4 416 920,00 €	0,0282%	2 317,72 €	0,052%	27 812,64 €
NISA	2 069,74 €	NISA	6 756 076,00 €	0,0306%	3 845,72 €	0,057%	46 148,64 €
P SOR	2 573,43 €	P SOR	10 307 712,00 €	0,0250%	4 781,61 €	0,046%	57 379,32 €
PORTALEGRE	2 482,45 €	PORTALEGRE	8 387 729,00 €	0,0296%	4 612,57 €	0,055%	55 350,84 €
SOUSEL	1 203,38 €	SOUSEL	3 955 172,00 €	0,0304%	2 235,97 €	0,057%	26 831,64 €
	23 885,04 €		**84 192 668,00 €**		**44 380,09 €**		**532 561,08 €**

Município de Fronteira

Ficha do Cabimento

D. I.: Quotas_CIMAA/2026

N.Seq.: **17810**

Serviço Requisitante: 02 Divisão Administrativa Financeira

Organica: 0102 Câmara Municipal e Serviços Municipais

Económica: 06020305 Outras

GOP: 4 OUTRAS FUNÇÕES
420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
2026/15 CIMAA- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO
Acc.: 1 Transferência corrente- Quotas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	23 300,00
Cabimentado:	23 300,00
Saldo:	**0,00**

Dependente de:

Contrato: Nº 9 de Outro para Outros Serviços -Quotas ANO 2013 - Contrato anterior ao DL 197/99

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
09/01/2026	469	12 667,92					12 667,92	Quotização referente ao ano de 2026
09/01/2026	499			21838	CONTR.: ContrtaoN.º9_CIMAA/2026	12 667,92	0,00	Quotização referente ao ano de 2026
12/06/2026	1112		10 632,08				10 632,08	Correção de cabimento derivado à atualização da quota (falta o acerto de 237,88€)